LEI Nº. 2.845 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DA VILA DO RETIRO.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Elevada à categoria de Vila, na organização urbana, dá a denominação das suas ruas, conforme se segue.

Rua São Francisco - Ponto de Referência Base: A rua que dá prosseguimento a estrada São Francisco com destino à Boca do rio.

Rua José Alves de Souza: A primeira paralela à rua São Francisco, partindo da rua Pedro Ribeiro até a rua Josefino Ribeiro Rosa.

Rua Alvino Ribeiro Neves: A segunda paralela à rua São Francisco, partindo da rua José Vieira até a rua Sady Mainart.

Rua Geraldo Ferreira de Souza: A terceira paralela partindo da rua Pedro Ribeiro até a rua José Gonçalves de Mendonça.

Praça Manoel Vieira: Paralela á rua São Francisco, entre as ruas Pedro Ribeiro e rua José Gonçalves de Mendonça.

Rua Marli Pereira: A quarta paralela a rua São Francisco partindo da rua Silvino Nascimento Gaía até a rua José Gonçalves de Mendonça.

Rua Daíde Batista Leitão: A quinta rua paralela à rua São Francisco partindo da rua Pedro Ribeiro até a rua Josefino Oliveira Rosa.

Rua Luciano Joaquim de Almeida: A sexta paralela partindo da rua Francisco Cardoso de Moura até a rua Josefino Oliveira Rosa.

Rua Idefonso Marques Araújo: A Sétima paralela à rua São Francisco e Alvino Ribeiro Neves entre as ruas Silvino Nascimento Gaia e rua José Saraiva da Silva.

Rua Filomeno José Gonçalves: A Oitava paralela à rua São Francisco, entre a rua José Vieira e Silvino Nascimento Gaia.

Rua Albino Rodrigues Queiroz: A Nona paralela à rua São Francisco partindo da Rua Francisco Cardoso de Moura até a Rua Paulo Afonso.

Rua Vicente Cardoso de Lima: A Décima paralela à rua São Francisco partindo da Rua Francisco Cardoso de Moura até a Rua Paulo Afonso.

Rua José Vieira - Base Perpendicular: A primeira partindo da rua São Francisco até a rua Filomeno José Gonçalves.

Rua Francisco Cardoso: A Segunda partindo da rua Albino Rodrigues Queiroz até a rua Luciano Joaquim de Almeida.

Rua Silvino Nascimento Gaia: A Terceira partindo da rua José Vieira, partindo da rua São Francisco até a rua Marli Pereira.

Rua José Saraiva R. Silva: A Quarta rua paralela à rua Silvino Nascimento Gaia, partindo da rua São Francisco até a rua Alvino Ribeiro Neves.

Rua Paulo Afonso: A Quinta rua partindo da rua Marli Pereira até a rua Luciano Joaquim de Almeida.

Rua Pedro Ribeiro: A Sexta rua partindo da rua São Francisco até a rua Luciano Joaquim de Almeida.

Rua José Gonçalves de Mendonça: A Sétima rua partindo da rua São Francisco até a rua Luciano Joaquim de Almeida.

Rua Sady Mainart: A Oitava rua partindo da rua São Francisco até a rua Luciano Joaquim de Almeida.

Rua Josefino de Oliveira Rosa: A Nona rua partindo da rua São Francisco à rua Luciano Joaquim de Almeida.

Praça Felipe Gomes de Almeida: Paralela à Rua São Francisco, entre a rua Pedro Ribeiro e rua José Gonçalves de Mendonça.

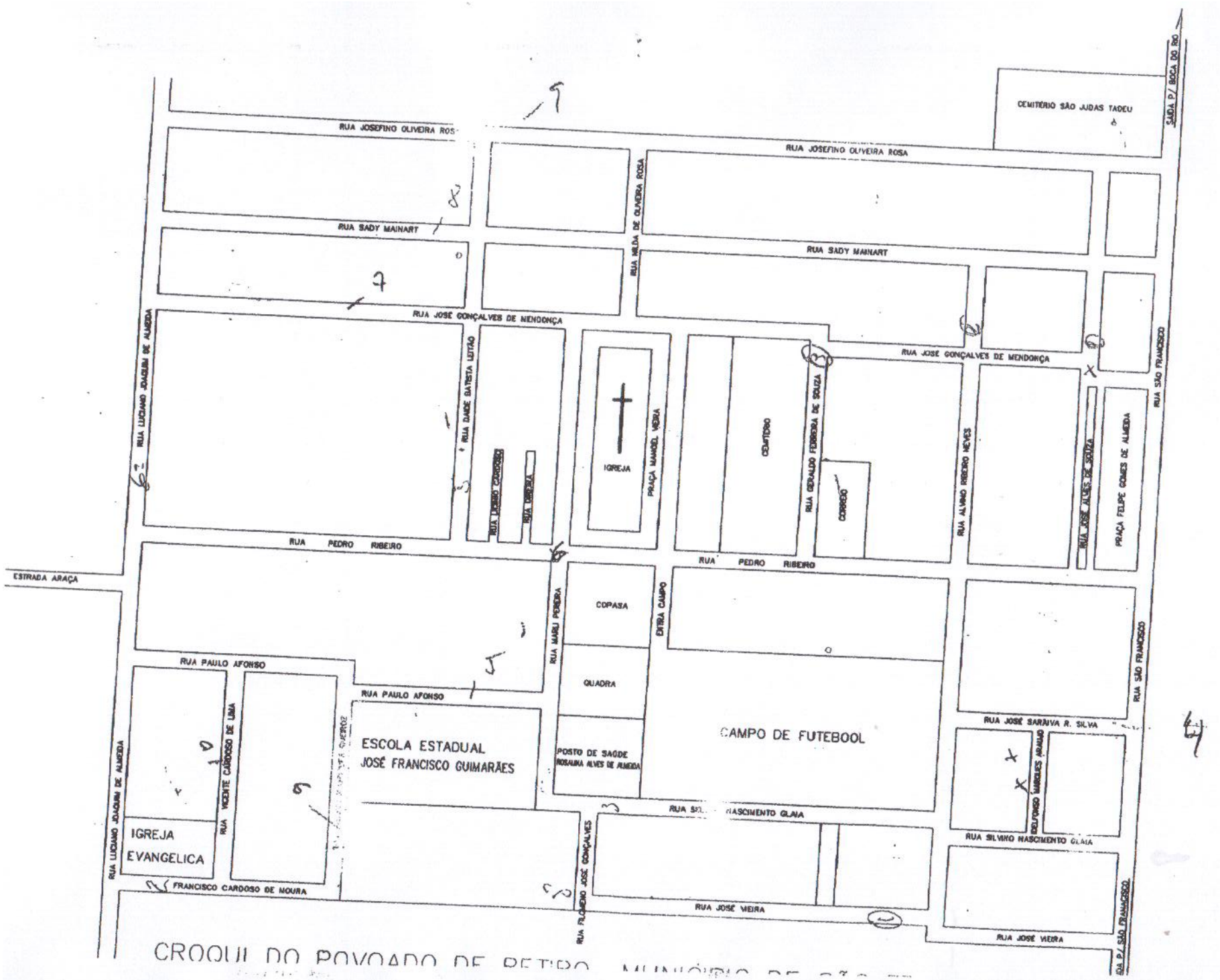
Art.º 2º - Acompanha esta lei o mapa urbano da Vila.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 18 de junho de 2013.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



CROQUI DO POVOADO DE PEDRO